

Lei Municipal Nº 281 /2008

Barroquinha, 11 de Março 2008

Altera dispositivo da Lei Municipal Nº 279/07, de 19 de Dezembro de 2007, que concede auxílio residência para os profissionais de Medicina e Enfermagem e dá outras Providencias.

Faço saber que a **CAMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** aprovou e a **PREFEITURA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso x c/c art. 7º, VII da constituição Federal.

Art. 1º – O artigo indicado da Lei Municipal nº 279/07, de 19 de Dezembro de 2007, passa com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Concede auxílio residência, a ser paga mensalmente, correspondente a importância de R\$ 1000,00 (hum mil reais) para médicos, R\$ 250(duzentos e cinquenta reais) para os Enfermeiros, R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) para os Odontólogos e R\$ 50,00(cinquenta reais) para os auxiliares de enfermagem”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 01/01/2008, revogadas as disposições em contrario.

BARROQUINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 11 de Março de 2008.

Crescendo Juntos


ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal